



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 9/IEF/NAR PIRAPORA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0006362/2023-19

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Viena Fazendas Reunidas Ltda.	CNPJ: 19.527.852/0001-60	
Endereço: Estrada da Uniagro - KM 07- Fazenda Marambaia - Caixa Postal 191	Bairro: Zona Rural	
Município: Pirapora	UF: MG	CEP: 39270-970
Telefone: (38) 9 9877-4966	E-mail: helder.santos@vienasa.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Marambaia	Área Total (ha): 8.635,7317
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 33367, 33368, 33373 e 33374	Município/UF: Pirapora/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3151206-5C8E.C1F4.C77F.4F0D.89CD.67EC.1056.B277

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1,8 46	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1,8 46	ha un	23k	0484496	8073571

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Evitar danificar e causar sombreamento em usina fotovoltaica	1,8

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada (entrono da Usina Fotovoltaica)		1,8

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Pequi (Caryocar brasiliense)	14.6714	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07 de março de 2023

Data da vistoria: 16/03/2023

Data de emissão do parecer técnico: 17/03/2023

2. OBJETIVO

Corte de árvores isoladas (46) no entorno da usina fotovoltaica, evitando que as mesmas danifiquem a estrutura da usina e causem sombreamento, havendo assim perda de produtividade.

Área 1,8 hectares.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado FAZENDA MARAMBAIA, localizada no Município de Pirapora, tendo como seu proprietário Viena Fazendas Reunidas Ltda, inscrito sob CNPJ nº 19.527.852/0001-60.

O empreendimento está devidamente Licenciado através da LOC nº 24/2017 para desenvolver as atividades de: silvicultura, bovinocultura, de corte extensivo, cafeicultura e citricultura e produção de carvão vegetal, padronização envelhecimento ou engarrafamento de bebidas.

O empreendimento possui uma área total medida de 8.626,3439 ha, equivalente a 123,9340 módulos fiscais. A Fazenda Marambaia, está localizada no município de Pirapora, regionalmente, a área de estudo está localizada na bacia do Rio São Francisco, inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos UPGRH - SF5, Bacia do Rio das Velhas. O empreendimento margeia o Rio São Francisco

O clima da região de Pirapora é Tropical úmido e sub- úmido com invernos secos e verões chuvosos segundo a classificação de Koppen. O regime apresenta temperatura médias em torno de 30,7 °C (média máxima) e 17,0 °C (média mínima). O índice pluviométrico varia entre 900 e 1.000 mm/ano. A distribuição da chuva na região é concentrada no período mais quente (de outubro a março) que proporciona reposição e excedente hídrico. Em contra partida, no período menos quente (junho a outubro) ocorrem secas gerando déficit hídrico de 90 a 210 mm/ano.

O relevo predominante é plano com uma leve inclinação no sentido dos recursos hídricos, solos tipo: predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno argilosa, não oferecendo problemas para a mecanização.

A área de Reserva Legal do empreendimento está em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3151206-5C8E.C1F4.C77F.4F0D.89CD.67EC.1056.B277

- Área total: 8.626,3439 ha

- Área de reserva legal: 1.780,2546 ha

- Área de preservação permanente: 483,0977 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 1.780,2546 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Matrículas nº 33373; 33374.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 3 Fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O inventário florestal foi elaborado por Valber Lúcio Santos, Brasileiro, Engenheira Florestal, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais-CREA-MG, sob nº 56.739/D, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo da retirada de árvores isoladas (46) no entorno da usina fotovoltaica, evitando que as mesmas danifiquem a estrutura da usina e causem sombreamento.

As Árvores que encontram se dentro dos talhões foram medidas uma por uma, pois são árvores dispersas na área e não é como fazer levantamento utilizando o lançamento de parcelas amostrais.

Conforme descrito no PIA foram identificados através do censo florestal 46 indivíduos da espécie Caryocar brasiliense (Pequi).

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da corte de árvores isoladas em 1,88 hectares de cerrado, onde foi levantado através do inventário florestal, um rendimento de **14,6714 m³ de madeira de Floresta Nativa**. O referido material será utilizado na propriedade e Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

Por se tratar de madeira e a mesma ter seu uso, como nobre, as taxas deverão ser cobradas de forma devida.

Taxa de Expediente: 634,65

Taxa Florestal lenha: 103,46

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23125406

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 16/03/2023 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Alta
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Extrema

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Silvicultura, bovinocultura, de corte extensivo, cafeicultura e citricultura e produção de carvão vegetal, padronização envelhecimento ou engarrafamento de bebidas.

Atividades licenciadas: Silvicultura, bovinocultura, de corte extensivo, cafeicultura e citricultura e produção de carvão vegetal, padronização envelhecimento ou engarrafamento de bebidas.

- Classe do empreendimento: 3
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: LOC
- Número da licença: 24/2017

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 16/03/2023, onde foi observado que atualmente no imóvel se desenvolve as atividades de Silvicultura, bovinocultura, de corte extensivo, cafeicultura e citricultura e produção de carvão vegetal, padronização envelhecimento ou engarrafamento de bebidas.

O local onde se pretende fazer a Retirada de árvores isoladas (46), esta localizada no entorno da usina fotovoltaica, área utilizada como pastagem.

In loco, foi observado que a Reserva Legal do empreendimento encontra-se preservada.

Acompanhou a vistoria o proprietário o senhor Dilton Fulgêncio.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O relevo predominante é plano com uma leve inclinação no sentido dos recursos hídricos.
- Solo: Predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura arenoso argilosa
- Hidrografia: Localizada na bacia do Rio São Francisco, inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos UPGRH - SF5, Bacia do Rio das Velhas

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A cobertura vegetal da região caracteriza-se como região de Cerrado. Ela apresenta formações

distintas, da florestada à gramíneo-lenhosa, em geral serpenteada por florestas-de-galeria, revestindo solos lixiviados aluminizados. Caracteriza-se por apresentar uma estrutura composta por árvores baixas e tortuosas, isoladas ou agrupadas sobre um contínuo tapete graminoso. No estrato arbóreo, constituído de macro e microfanerófitos, predominam os gêneros Qualea, Vochysia, Cariocar, Salvertia.

A propriedade apresenta como principal tipologia de campo cerrado em regeneração, com poucas arvores.

- Fauna: A fauna é caracterizada comumente pelas seguintes espécies, catalogadas através de observação no campo e entrevista de campo com moradores da própria região: Mastofauna: veado, tamanduá mirim, tatu, Avifauna: siriema, pequenas aves. Herpetofauna: cobra coral, cascavel, jararaca.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de processo de Intervenção Ambiental para retirada de árvores isoladas (148) no entorno da usina fotovoltaica, evitando que as mesmas danifiquem a estrutura da usina e causem sombreamento, havendo assim perda de produtividade.

Realmente devido a posição das mesmas as espécies arbóreas vem trazendo algum risco às estruturas da usina e causando sombreamento.

Essa atividade não se encontra listada na Dn 217 e por se tratar de corte de árvores isoladas, os critérios locacionais não são levados em consideração.

O processo é passível de DEFERIMENTO pois o mesmo foi apresentado demonstrando as características reais do empreendimento e de acordo com a legislação vigente.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

Estreitamento da base genética das espécies vegetais nativas, pela erradicação da flora terrestre; Perda de habitats da fauna.

Medidas Mitigadoras:

Durante a intervenção, animais da fauna silvestre visualizados devem ser direcionados à área de escape (área de vegetação com conectividade próxima a intervenção); Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção; Deve-se realizar o corte das árvores sempre observando a ocorrência de ninhos e abrigos e caso, detectado prolongar ou adiar o abate do indivíduo e/ou analisar se constitui abrigo atual ou realizar a relocação desde que estudada e autorizada.

6. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas num total de 46 indivíduos em 1,88 ha, localizada na propriedade Fazenda Marambaia, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado utilização dentro do empreendimento e incorporado in natura."

7. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

8. VALIDADE

36 MESES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães
MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62499130** e o código CRC **5BE59BA7**.

Referência: Processo nº 2100.01.0006362/2023-19

SEI nº 62499130